



Lei Municipal nº 959/2009 de 14 de Dezembro de 2009
(Mural 14/12/2009)

APROVA O PME □ PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica por esta Lei aprovado o PME - Plano Municipal de Educação do Município de Monte Belo do Sul, de acordo com o que consta do anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

[Anexo I](#)

Este texto não substitui o publicado no Mural 14/12/2009